

LEI MUNICIPAL N.º 28/1974

DA NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL N.º 18/1974 DE 15 DE ABRIL DE 1.974 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Passa a ter a seguinte redação o artigo 2º da Lei Municipal nº 18/1974 de 15 de abril de 1.974:

"ART. 2º - O atual cargo de Diretor da Câmara Municipal fica transformado em "ASSESSOR DA PRESIDENCIA DA CAMARA MUNICIPAL" de provimento em COMISSÃO que figura na TABELA "I" e que integra esta Lei."

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 31 de maio de 1.974.-


MARIO DE MELLO BONADIA
-Prefeito Municipal-

REGISTRADA E PUBLICADA NA CHEFIA DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO, aos trinta e hum dias do mês de maio de hum mil novecentos e setenta e quatro.-


PAULO CORREA DE LEMOS
-Chefe do Serviço de Administração-

-ANEXO N.º I-

" TABELA N.º I - CARGO ISOLADO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO "

QUANTIDADE DE CARGOS	DESCRIMINAÇÃO	REFERENCIA
1	ASSESSOR DA PRESIDENCIA DA CAMARA MUNICIPAL	3